Lei Ordinária nº 1116 de 30 de Junho de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 123.600.00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.2401.04.122.0001.2.873	31909400	00	R$ 123.600,00
		TOTAL	R$ 123.600,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.122.0001.2.854	31909400	00	R$ 123.600,00
		TOTAL	R$ 123.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito